



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 - GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO, 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES 1, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO

Aos vinte e cinco dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação do Hospital de Urgência e Emergências de Rondônia – CELHEURO, designada através da **Portaria nº 2, de 06 de janeiro de 2023 e Portaria nº 47 de 11 de maio de 2023**, na sede da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão Rua XV de Novembro, 275, Centro, CEP 01013-001, São Paulo-SP, com a finalidade de proceder o recebimento dos Envelopes 1 - Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declaração, 2 - Proposta de Preços, 3 - Documentos de Habilitação e abertura dos Envelopes 1, referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022/CELHEURO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0036.095501/2022-72**, cujo objeto é a **Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para equipagem e prestação de serviços de bata branca e bata cinza do hospital de urgências e emergências de Rondônia – HEURO, conforme requisitos construtivos do Edital, mediante critério de MENOR PREÇO DO VALOR DE PAGAMENTO MENSAL, sob regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA**. Registra-se que o **CONSÓRCIO SAÚDE RONDÔNIA**, representada pela participante credenciada **MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S/A**, protocolou junto a B3 os envelopes de **GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, às 10h22min da presente data, conforme grafados no respectivo Termo de Recebimento de Volumes. Assim sendo, conforme previsões editalícias, a Presidente da Comissão encerrou o prazo para recebimento dos Envelopes 1, 2 e 3 às 12h (horário local). Ato contínuo, passou-se a abertura do Envelope 1 das empresas que constituem o **CONSÓRCIO SAÚDE RONDÔNIA**. Informamos que os respectivos documentos foram apresentados em duas vias (original e cópia), contendo cada 158 páginas, acompanhados de duas gravações digitais. Após vistos pela Presidente e demais membros, esta Comissão decidiu **SUSPENDER** a sessão para análise e julgamento do invólucro 1, informando a todos que o resultado dar-se-á mediante **NOTIFICAÇÃO**, através de publicação nos meios de comunicação previstos em Lei. Registra-se ainda que as 11h59min apresentou-se na B3 um senhor identificando-se como corretor de uma empresa não identificada, todavia o mesmo não portava consigo nenhum envelope até o horário final estabelecido no instrumento convocatório. Esta comissão deliberou, conforme o princípio da vinculação do presente edital, que não seria coerente o aporte de novos envelopes além do horário previsto nas cláusulas editalícias. Os envelopes das Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, lacrados em malote com lacre A6215213 foram acondicionados no Cofre da B3. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: servicosheurocel@gmail.com. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. São Paulo/SP, aos **vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e cinquenta minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CELHEURO/SUPEL/RO

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Membro da Comissão da CELHEURO

HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da Comissão da CELHEURO

LETÍCIA CARPINA FARIAS CASARA

Membro da Comissão da CELHEURO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa**, **Membro**, em 25/05/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário**, **Presidente**, em 25/05/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA CARPINA FARIAS CASARA**, **Membro**, em 25/05/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES**, **Membro**, em 25/05/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038537878** e o código CRC **CBC99031**.